

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo UDESC SGPe 42161/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

Aquisição de 2 (dois) Dessecador Dry Box Acrílico, em material acrílico, com porta de acrílico, volume de 50 litros ou superior, 2 válvulas manuais, indicador de vacuômetro analógico, máximo de vácuo permitido - 100mmhg, temperatura máxima de uso de 60°C, 3 (três) suportes para prateleiras, 4 (quatro) pés de borracha antiderrapantes. Acompanha: 3 (três) prateleiras removíveis, recipiente para sílica gel, termo-higrômetro e mangueira de silicone. Entrega em Pinhalzinho/SC

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Dessecador Dry Box Acrílico, em material acrílico, com porta de acrílico, volume de 50 litros ou superior, 2 válvulas manuais, indicador de vacuômetro analógico, máximo de vácuo permitido -100mmhg, temperatura máxima de uso de 60°C, 3 (três) suportes para prateleiras, 4 (quatro) pés de borracha antiderrapantes. Acompanha: 3 (três) prateleiras removíveis, recipiente para sílica gel, termo-higrômetro e mangueira de silicone. Entrega em Pinhalzinho/SC	Peça	2

1.2. Da natureza do objeto

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista na Instrução Normativa 001/2024/UDESC, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que Em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estes equipamentos, Dessecador do tipo Dry box, serão utilizados majoritariamente em experimentos de degradação de materiais poliméricos em água salina e em solo, onde as amostras ficam em ambiente com umidade controlada por no mínimo 60 dias consecutivos. Além disso, é importante ressaltar que o equipamento que terá amostras em degradação em água simulada de oceano não pode ser usado simultaneamente para a degradação em solo, devido a diferente umidade de ambos os experimentos. É de suma importância a pesquisa na área de degradação de materiais poliméricos visando o desenvolvimento de materiais biodegradáveis e de menor impacto ao meio ambiente.

Desta forma, ressalta-se a necessidade de duas unidades do equipamento Dessecador Dry Box de acrílico, um será usado para os estudos da degradação de materiais em água simulada de oceano e o outro para a degradação em solo.

Além deste uso, os equipamentos poderão ser utilizados durante atividades realizadas no laboratório de materiais, como aulas práticas das graduações em Engenharia de Alimentos e Engenharia Química,

e do mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, além do uso para medições em projetos de trabalho de conclusão de curso e dissertações de mestrado. Além disso, será utilizado durante o desenvolvimento de materiais para uso nos projetos de extensão e também nas atividades de pesquisa desenvolvidas no laboratório de Materiais. Estes usos em geral também incluem o armazenamento de materiais, como filmes poliméricos, polímeros rígidos, farinhas e compostos bioativos, os quais necessitem de umidade controlada.

Em relação as especificações técnicas, o Dessecador Dry Box precisa atender a seguinte descrição: Dessecador Dry Box Acrílico, em material acrílico, com porta de acrílico, volume de 50 litros ou superior, 2 válvulas manuais, indicador de vacuômetro analógico, máximo de vácuo permitido -100mmhg, temperatura máxima de uso de 60°C, 3 (três) suportes para prateleiras, 4 (quatro) pés de borracha antiderrapantes. Acompanha: 3 (três) prateleiras removíveis, recipiente para sílica gel, termohigrômetro e mangueira de silicone. Entrega em Pinhalzinho/SC.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(☒) Não

(☐) Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(☐) Vistoria obrigatória

(☐) Vistoria facultativa

(☒) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

(☒) Não

(☐) Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(☐) Não

(☒) Sim

Se sim, quais?

a. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(☒) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(☒) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;

(☒) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*

(☒) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*

(☒) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;

(☒) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.4 CAMPUS IV- Oeste Catarinense

6.1.4.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Pinhalzinho 1 (Sede):

Rod. BR-282, Km 573, Linha Santa Terezinha – Pinhalzinho/SC CEP 89870-000.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(x) Sim

Se sim, observar as condições: De 12 meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- k) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(x) Somente por empenho
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Compras e Licitações

E-mail: contratos.ceo@udesc.br

Fiscal:

Nome: Marcia Bär Schuster

E-mail: marcia.schuster@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	14842	449052	1.599.265.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 18.322,22 (dezoito mil e trezentos e vinte e dois mil reais e vinte e dois centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marilha dos Santos
E-mail: compras.ceo@udesc.br
Telefone institucional: (49) 2049-9528

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Marcia Bär Schuster Matrícula: 6565220-0-01 Função: Professor <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Heveline Enzweiler Matrícula: 606145-1-01 Função: Chefe do DEAQ <i>Assinado Digitalmente</i>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **280MMHP3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA BÄR SCHUSTER (CPF: 035.XXX.979-XX) em 21/10/2025 às 15:51:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:23 e válido até 30/03/2118 - 12:44:23.

(Assinatura do sistema)



HEVELINE ENZWEILER (CPF: 061.XXX.329-XX) em 30/10/2025 às 16:30:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2019 - 14:25:01 e válido até 14/08/2119 - 14:25:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDIxNjFfNDIxODIfMjAyNV8yODBNTUhQMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042161/2025** e o código **280MMHP3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.